

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Processo: 202200007032127

Nome: VANESSA BORGES FERREIRA, CPF-797.866.771-53

Assunto: REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PARECER SEAD/GECSSS-02820 Nº 404/2022

PARECER PSICOLÓGICO

Identificação do(a) servidor(a):

Nome: Vanessa Borges Ferreira

CPF: 797.866.771-53

Lotação: Superintendência de Polícia Judiciária

Delegacia-Geral da Polícia Civil

Cargo: Escrivã de Polícia

1. Exposição de motivo:

Servidora de 47 anos de idade, readaptada definitivamente, comparece a essa Gerência Central e Saúde e Segurança para reavaliação, uma vez que necessita de novas restrições diante do atual quadro de saúde mental. Apresenta relatório de médico assistente emitido no dia 17/08/2022, indicando patologias compatíveis com o CID - 10: F40 + F43.2. Com o intuito de oferecer suporte emocional e subsidiar parecer médico conclusivo, foi realizado o atendimento psicológico da mesma.

2. Procedimentos:

Atendimento psicológico individualizado, realizado pelo psicólogo Marco Aurélio Mendonça - CRP 09/8073 no dia 23/08/2022.

 Instrumentos técnico-operativos: Análise dos documentos inseridos nos autos e no seu prontuário médico, atendimento presencial; entrevista semiestruturada; escuta empática, psicoeducação e acolhimento.

1 of 3 01/09/2022 13:08

3. Análise Situacional:

Servidora readaptada temporariamente durante 1095 dias, até ser readaptada de forma definitiva em 06/11/2019. Afastada para tratamento de saúde mental durante 310 dias consecutivos, até 30/04/2022.

Durante o atendimento relatou quadro fóbico-ansioso com sintomas depressivos e alteração do comportamento iniciados no contexto da pandemia. Realiza tratamento com psiquiatra, psicólogo, hepatologista e onco-hematologista (SIC). Em uso de Reconter, Marevan e Hidroxiuréia. Informa melhora parcial do quadro de saúde mental. Referiu êxito na realização do trabalho, com as devidas restrições e sem contato com o público. Sem história de novas licenças médicas após retorno ao trabalho, em 01/05/2022.

4. Conclusão:

Do ponto de visto psicológico, entendemos que a servidora não reúne condições de saúde para o exercício pleno de seu labor no momento.

Ante ao exposto, encaminhamos o caso ao médico perito, com sugestão da manutenção da readaptação, com a adesão de novas restrições, no caso a realização de atividades administrativas, que não exijam o atendimento ao público.

Marco Aurélio Mendonça

CRP 09 / 8053 Psicólogo/Coordenação Psicossocial

GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MENDONCA**, **Psicólogo (a)**, em 23/08/2022, às 09:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032982032 e o código CRC E93D7F86.

GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR RUA 94, N45, S/C - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-105 - (62)3269-4310.





2 of 3 01/09/2022 13:08

Referência: Processo nº 202200007032127

SEI 000032982032

3 of 3